

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.444/17.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições encaminhou para apreciação legislativa e sanciona a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2.120 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

3.3.72.30 – Transferência a Consórcios 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – Departamento de Tesouraria

04.123.0004.2.012 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais 80.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21D5C673

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2017. Edição 1180

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>